



ADENDA N.º 1

Ao contrato n.º 60/2023 – aquisição de serviços de manutenção e reparação de elevadores em Instalações Municipais, por um período de 2 anos, por lotes: Lote 1: Tipologia – Edifícios Municipais; Lote 2: Tipologia – Edifícios Escolares; Lote 3: Tipologia - Edifícios de Habitação Social,-----

Entre:----- O
MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, pelo Diretor Municipal de Serviços Urbanos, [REDACTED], ao abrigo do disposto na sublinha iii. da alínea a) do Ponto 2, do despacho número 110/2021- 2025, de 15 de novembro de 2022, de delegação e subdelegação de competências da Presidente da Câmara, nos Diretores Municipais, conjugado com o despacho n.º 07/GVFP/2021-2025, do Vereador dos Sistemas de Informação, Inovação e Territórios Inteligentes, Manutenção de Equipamentos e Frota, Comunicação, Habitação, Desporto e Juventude, de Subdelegação de Competências, com domicílio necessário edifício de Vale Figueira parque, sito na Rua de Vale Figueira, número 30, Sobreda, Almada,-----

E:-----
"ENOR – ELEVAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA.", sociedade por quotas, com o NIPC 502502959, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia, sob o mesmo número, detentora do capital social de 250.000,00 € , com sede em Travessa de Manuel de Sousa Moreira Cruz, número 37, Maia, neste ato representada por [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sociedade, na qualidade de Procurador da citada sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já citada Conservatória, subscrita "via internet", em 26 de outubro de 2015 e válida até 26 de outubro de 2024, e também através de Procuração, outorgada em 26 de junho de 2020, por [REDACTED] [REDACTED], notária no Cartório sito na Rua Doutor Carlos Felgueiras, número 103, 1.º andar,



sala 5, em Maia, documento registado sob o número P-1061, adiante designada por Adjudicatária,-----

Considerando que:-----

- a) Em 13 de abril de 2023, entre as partes, foi outorgado o Contrato n.º 60/2023 respeitante à aquisição de serviços de manutenção e reparação de elevadores em Instalações Municipais, por um período de 2 anos, composto pelos seguintes lotes: Lote 1: Tipologia – Edifícios Municipais; Lote 2: Tipologia – Edifícios Escolares; Lote 3: Tipologia - Edifícios de Habitação Social, e com o preço contratual máximo a pagar de 307.898,40 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, correspondendo 67.247,60 € ao Lote 1, 32.452,00 € ao Lote 2 e 208.198,80 € ao Lote 3, a que acrescerá o I.V.A. à taxa em vigor. -----
- b) O contrato foi publicado no Portal Base no dia 17 de abril de 2023, data a partir do qual produziu os seus efeitos, pelo prazo de 2 (dois) anos; -----
- c) No decurso da execução do contrato supra identificado, ocorreram circunstâncias excepcionais e supervenientes à sua outorga, que se revelaram impossíveis de ser previstas por qualquer dos cocontratantes, fundadas na transferência de competências, referentes à gestão, conservação e manutenção dos elevadores de 08 (oito) Centros de Saúde (USF), para o Município de Almada, operada pelo Auto de Transferência n.º 1 ARSLVT/005/2023, que só teve lugar a 01 de outubro de 2023, havendo a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços desenvolvidos pela “ENOR – ELEVAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA.”, por forma a manter a operacionalidade, manutenção e assistência técnica dos elevadores, intervindo de forma preventiva e corretiva, trabalhos estes, cujo âmbito, é o mesmo que o previsto no caderno de encargos do procedimento que deu origem ao contrato n.º 60/2023, nos Centros de Saúde identificados no Anexo à presente MOC, a partir do dia 1 de janeiro de 2024 até ao dia 05 de abril de 2025, inclusive, data de termo da vigência do Contrato n.º 60/2023. -----
- d) Existe a necessidade de garantir a manutenção e a reparação dos elevadores já



- existentes nos edifícios que constam do Anexo à presente modificação.-----
- e) A alínea a) do nº 1 do artigo 311º, conjugada com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), permitem a modificação objetiva do contrato, tendo como fonte o acordo das partes e como fundamento razões de interesse público decorrentes de necessidades novas.-----
 - f) A presente modificação ao Contrato nº 60/2023 respeita o limite previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 313º do C.C.P..-----
 - g) A modificação a introduzir não conduz à alteração das principais prestações abrangidas pelo contrato, isto é, não atinge o seu núcleo essencial, composto pelas prestações que o individualizam do ponto de vista material, visando-se tão só a ampliação do número de elevadores objeto do contrato, com a manutenção integral do demais conteúdo do mesmo, e por isso não revelando uma vontade de renegociar os seus aspetos essenciais, mas apenas de o adaptar às necessidades presentes, fruto de necessidades novas;-----
 - h) A modificação a introduzir conforma-se com a obrigação de respeitar os princípios legais da transparência, da igualdade e da concorrência, na contratação pública, bem como com a obrigação de adotar a exceção à concorrência, na medida do estritamente necessário, com os limites de não alterar as prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato e de não configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência garantida pelo C.C.P. para o regime de formação do contrato; -----
 - i) A presente modificação objetiva do Contrato n.º 60/2023, foi precedida da competente autorização e aprovação da minuta de modificação, autorizada por Despacho da Senhora Vereadora, na qualidade de Vice-presidente da Câmara Municipal de Almada, Maria Teodolinda Silveira, datado de 28 de dezembro de 2023, ao abrigo do Despacho n.º 3/2021-2025, de 16-10-2021.-----

É celebrada a presente modificação ao Contrato N.º 60/2023 que tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção e reparação de elevadores em instalações municipais,



celebrado a 13 de abril de 2023, que dele passa a fazer parte integrante e que se rege pela seguinte cláusula:-----

-----CLÁUSULA ÚNICA-----

1. O contrato passará a incluir a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos elevadores dos 08 (oito) Centros de Saúde melhor identificados no Anexo à presente modificação, da qual é parte integrante.-----
2. A prestação de serviços identificada no número anterior iniciar-se-á no dia 1 de janeiro de 2024 e vigorará até ao dia 05 de abril de 2025, inclusive, cessando a sua vigência impreterivelmente a partir dessa data. -----
3. O preço máximo a pagar pelos serviços prestados ao abrigo da presente modificação é de 51.774,40 €, a que acresce I.V.A., totalizando um valor global para o contrato n.º 60/2023 de 359.672,80 €, a que acresce I.V.A..-----
4. O preço contratual inicialmente estabelecido na alínea a) da Cláusula Quarta do Contrato inicial, face à modificação contratual que ora se opera, implicará que o encargo com a presente modificação seja repartido da seguinte forma: 38.830,80 €, em 2024 e 12.943,60 €, em 2025. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: 4030; Classificação Económica: 02.02.19; PAM 2016/A/13.-----
5. A presente modificação produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.-----

O número de compromisso a que se reporta o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, é o 910/2023.-----

O representante da Adjudicatária declara que esta aceita a presente modificação objetiva ao Contrato de aquisição de serviços de manutenção e reparação de elevadores em Instalações Municipais (n.º 60/2023), com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança



Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

– Certidão do Serviço de Finanças de Maia, emitida em 6 de novembro de 2023;-----

– Certidão do Instituto da Segurança Social datada de 5 de outubro de 2023.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, [REDACTED] Oficial Público, conforme despacho n.º 146/2021-2025, de 26 de setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021).-----

Almada, 29 de dezembro de 2023.-----

Pelo Município de Almada



Pela Adjudicatária



A Oficial Público





ANEXO

Elevadores do Município de Almada - Centros de Saúde

| Edifício | Nº Processo | Inspeção Periódica válida até | Tipo de Manutenção | Objeto | Características Técnicas |
|---|------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|
| | | | | | Tipo |
| Centro de Saúde da Charneca de Caparica | NA | NA | Simple | Centro de saúde | Homelift |
| URAP + UCC (junto ao Fórum Romeu Correia) | 371-15.03/003269 | 22/05/2025 | Simple | Centro de saúde | Elevador |
| | | | Simple | Centro de saúde | Elevador |
| | NA | NA | Simple | Centro de saúde | Porta-pratos |
| Centro de Saúde do Feijó | 371-15.03/003125 | 16/09/2023 | Simple | Centro de saúde | Elevador |
| | 371-15.03/003124 | 16/09/2023 | Simple | Centro de saúde | Elevador |
| CRI Península de Setúbal | 371-15.03/003384 | 22/03/2024 | Simple | Centro de saúde | Elevador |
| Centro de Saúde do Laranjeiro | NA | NA | Simple | Centro de saúde | Cadeira |
| | NA | NA | Simple | Centro de saúde | Porta-pratos |
| Edifício Rainha D. Leonor (RDL) | 371-15.03/003266 | 17/09/2023 | Simple | Centro de saúde | Elevador |
| | | | Simple | Centro de saúde | Elevador |
| | 371-15.03/003267 | 17/09/2023 | Simple | Centro de saúde | Elevador |
| | NA | NA | Simple | Centro de saúde | Porta-pratos |
| | NA | NA | Simple | Centro de saúde | Porta-pratos |
| | NA | NA | Simple | Centro de saúde | Porta-pratos |
| Centro de Saúde do Monte de Caparica | 371-15.03/002431 | 06/03/2025 | Simple | Centro de saúde | Elevador |
| | 371-15.03/002432 | 05/05/2024 | Simple | Centro de saúde | Elevador |
| Centro de Saúde do Pragal | NA | NA | Simple | Centro de saúde | Cadeira |